

ATA DA 524ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2005.

1) DATA E PRESENÇA

Dia trinta de maio do ano dois mil e cinco, com início em segunda convocação, às vinte horas e trinta minutos, tendo assinado a lista de presença cento e quarenta e quatro Conselheiros.

2) MESA DIRETORA

Presidência:	Paulo Cesar de Arruda Castanho
Vice-Presidência:	Luiz Eduardo do Amaral Cardia
Primeira Secretaria:	Dulce Arena Avancini
Segunda Secretaria:	Paulo Roberto Taglianetti
Terceira Secretaria:	Maria Luiza Porto Ferreira Braga

3) ABERTURA DOS TRABALHOS

Presidente – Declarou instalada a reunião. Em seguida, determinou a execução do Hino do Esporte Clube Pinheiros (letra e música do saudoso associado Francisco Roberto Pignatari).

- É executado o Hino do Esporte Clube Pinheiros

4) EXPEDIENTE

Comunicações da Mesa, da Diretoria e dos Conselheiros, bem como propostas de caráter cívico, votos de pesar e de júbilo.

Presidente – Em nome da Mesa, propôs voto de pesar pelo falecimento do Conselheiro Afonso Jorge Serzedo e do Suplente de Conselheiro Wilson Evangelista Pinto, ex-Diretor Adjunto de Restaurantes, voto subscrito pelo plenário como um todo. Aprovado. Em seguida, propôs e foi observado um minuto de silêncio em memória de ambos. Informou sobre a Missa de Sétimo Dia. Apresentou ao plenário e foram acolhidas as seguintes proposições: votos de pesar: 1) de autoria da Mesa do Conselho: a) pelo falecimento do ex-

Conselheiro Alberto Gosson Jorge; b) pelo falecimento do ex-Conselheiro e ex-Diretor Vicente Caselli Carvalho; 2) de iniciativa do Conselheiro Olympio da Silva Caseiro, pelo falecimento do associado Emídio Campanella; 3) de autoria do Segundo Secretário Paulo Roberto Taglianetti, pelo falecimento do associado João Perez Vargas; votos de pronto restabelecimento de autoria da Mesa do Conselho, aos Conselheiros Andrea Amato, Cíntia Turella di Stasi, Claudio Doval e Wilma de Almeida Gonçalves, todos recentemente submetidos a intervenções cirúrgicas; votos de louvor: 1) de iniciativa da Mesa do Conselho, a todos os Funcionários que colaboraram, direta ou indiretamente, para a consecução do sucesso da solenidade de posse da Diretoria de 09/05/2005, ao Coral do Clube, à Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que se apresentaram executando o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Esporte Clube Pinheiros; bem como aos Lanceiros do Regimento da Polícia Montada, Batalhão 9 de Julho; 2) propostos pela Comissão de Esportes, aos destaques esportivos das seções de Atletismo, Bolão, Levantamento de Peso, Esgrima, Ginástica Olímpica, Handebol, Natação, Pólo Aquático, Saltos Ornamentais, Tênis e Judô. Estendeu convite formulado pela Diretoria, para que os Srs. Conselheiros prestigiassem os festejos do 60º aniversário da *Escolinha* (Missa de Ação de Graças no dia 1º e Comemoração com os ex-alunos no dia 04/06/2005). Em nome da Mesa do Conselho, propôs voto de congratulações com o Jardim da Infância do Esporte Clube Pinheiros, na pessoa da Sra. Lucy de Araújo Lima Delduque. Aprovado. Também se congratulou com a Primeira Secretária Dulce Arena Avancini, que no dia seguinte à reunião seria homenageada com o Título de A Mulher Empreendedora, por ocasião da 2ª Festa do Cidadão de São Paulo. Parabenizou o Conselheiro Alcides de Souza Amaral, pelos editoriais que periodicamente escreve no jornal O Estado de São Paulo, bem como o Conselheiro Aloísio Paraná de Toledo César, também editorialista, elogiando artigos escritos por ambos.

Primeira Secretária – Colocou à disposição dos Conselheiros para consulta na Secretaria o relatório A.V.O. (Análise da Variação Orçamentária) referente ao mês de abril o Balanço Patrimonial do Clube em 30/04/2005. Comunicou que a Diretoria enviou cartas ao Conselho, dando conhecimento das seguintes nomeações e alterações em sua composição até maio de 2007: Pedro Paulo de Salles Oliveira - Assessor de Comunicação Institucional, Jarbatan Cirati Petti - Diretor de Suprimentos, Mário Marrese - Diretor de Higiene e Saúde, Rodrigo da Silva Rojas - Diretor de Marketing, Friedrich Theodor Simon - Diretor Adjunto de Higiene e Saúde, Miguel Vignola - Diretor Jurídico, José Luiz Toloza Oliveira Costa - Diretor de Recursos Humanos, Luiz Ernesto Machado Kawall - Presidente do Centro Pró-Memória, Mário dos Santos Guitti - Diretor de Relações Esportivas, Nelson Keffer Marcondes Machado - Diretor Adjunto

Social, Antônio de Pádua Fiorillo - Assessor de Controladoria, José Paulo de Camargo Mello – Diretor de Relações Sociais, Antonio Julio Martins Lemos declinou do cargo de Diretor Cultural, Hugo Nivaldo Nápoli foi nomeado Diretor Cultural, Membros do Centro Pró-Memória Hans Nobiling: Tarsila Pousa Machado, Dulce Arena Avancini, Sônia Esteves, Augusto Joaquim Pires, Willy Alberto Heitmann, Jurandyr Indio do Brasil Goldschmidt, Hellmut von Schütz, Waldemar Pasqua e Pedro Geretto. Que a Diretoria encaminhou Errata da sua Resolução nº 01/2005, baixada em 09/05/2005 para nomear o Assessor de Planejamento e Diretores de Área, corrigindo o nome do Diretor Financeiro, Fernando Silva Rohrs, bem como o cargo do Diretor de Restaurantes, Claudio Alves d'Amorim. Finalmente, que os Conselheiros Oswaldo Luiz Coelho Martins Pereira e Andréa Amato solicitaram licença do Conselho, por 210 e 180 dias, respectivamente, tendo sido convocados os Suplentes.

Carlos Roberto Sá de Miranda Bório – Solicitou cumprimentos aos trinta e nove maratonistas que concluíram a prova na “Meia Maratona da Corpore” (03/04/2005 - São Paulo/SP), a saber (nome/tempo líquido): Paulo Alves dos Santos (1:06:03), Aldo Ferronato (2:03:00), Cassiano Inserra Bernini (1:42:21), Marlos Lourenção (1:54:32), Marcos Bogli (1:41:13), Mário M S Mamprim (1:45:45), Paulo Fontana Hoffmann (1:51:37), Wilson Pereira Almeida (2:24:46), Luiz Fernando B. Abrahão (1:55:32), Fernando B. de Carvalho (1:59:08), Paulo F. Figueiredo (2:02:17), Silvio Luiz de T. César (2:09:59), Roberto José L. Queiroz (1:34:12), William Chamas Júnior (1:36:03), José Marques Neto (1:37:07), João Carlos Paciello Júnior (1:39:13), Marcio M. Bonilha Filho (1:39:42), Fernando Fioravanti (1:45:24), Alexandre Fernandes (1:52:46), Paulo Dantas Rodrigues (2:01:00), Antonio Augusto Rabello (2:01:37), Osmar Piedade (2:02:19), Otto Max Widmer (2:04:01), Luis Alberto F. de Souza (2:13:46), Maria da Graça Silva Moreira (1:20:58), Camila R N C Rocha (2:05:42), Flávia Dias de Aguiar Boggio (1:56:39), Marina Bonilha de Toledo Leite (1:57:48), Carla D' Alessio (1:44:40), Alessandra Biselli Sacchetto (1:55:21), Adriana Santos Vianna (2:06:23), Anna Luisa Brant de Carvalho (2:20:35), Maria Tereza do A G Prado Santos (2:00:59), Martha Coutinho Misorelli (1:53:34), Carmen Regina Azpeitia Flosi (2:05:45), Miriam L. Sequerra (2:10:42), Tais Gasparian (2:16:45), Anna Lucia Cáfaró (2:00:23), Sonia Maria Farhat (2:47:05). Propôs os seguintes votos de congratulações: 1) pinheirenses que participaram Maratona de Paris (03/04/2005): (nome/tempo líquido): Luís Vicente D' Amato (3:31:58), André Furquim de Araújo Souza Lima (3:43:46), Ivan Maluf Júnior (3:51:24), Patrícia Fonseca Nadais (4:01:27), Alexandre Antonio Pantaleão Franco (3:23:31), Carlos Eduardo Freitas Pinto (4:37:21) e Maria Augusta Chiarella Santos Freitas PPinto(5:13:15); 2) pinheirenses que participaram da competição "Ironman de Florianópolis", " (29/05/2005 – Florianópolis/SC): Adriana Santos Vianna, Jorge

Alberto Assis Pacheco, inclusive filho do Maestro Diogo Pacheco, Evandro Simões Queiroz, Giancarlo Nicola Santis Matarazzo, Roberto Azevedo Júnior, Luís Vicente D'Amato, Leonardo Assumpção Ferraz e Rodrigo Taddei (Técnico). Elogiando as interpretações de músicas dos Conselheiros Edson Minioli e Arlindo Virgílio Machado Moura e do Presidente Paulo Cesar de Arruda Castanho no Karaokê, consignou cumprimentos especiais aos associados Cássio Ashcar, Elisabeth Nunes Margossian, Luís Octávio de Oliveira França, Maria Sylvia Corrêa Sampaio e Rubens Ashcar, que vêm incrementando o setor, inclusive a Mário Antônio Silva Reis (Mano), contratado, que há oito anos vem tocando o setor. Concitou os Conselheiros a prestigiarem o Karaokê, inclusive considerando os eventos temáticos que vêm sendo promovidos pela Diretoria da Área. Votos aprovados.

5) ORDEM DO DIA

Item 1 - “A Voz do Conselheiro”.

Maria Lúcia Mazzei de Alencar – Comentou que sua gestão na Diretoria Cultural se baseou num projeto voltado para a comunidade pinheirense e observou que as atividades culturais que são relevantes para a construção da cidadania e do aprimoramento da vida associativa. Argumentou que para dar continuidade a um trabalho mais evoluído e criativo na gestão cultural do Clube, é extremamente necessário que o Conselho se envolva nessa tarefa. Assim, propôs à Mesa que institua uma Comissão Cultural, em caráter extraordinário, e depois permanentemente, composta por inúmeros Conselheiros interessados no cultural – como José Manssur, Osmar Carecho, João Benedicto de Azevedo Marques e outros, inclusive aqueles envolvidos no passado com a Área Cultural. Disse que outro aspecto importante é incrementar a comunicação da Diretoria e do Conselho com os associados, o que deveria ser feito com maior eficiência e não o é. O associado não deve conhecer somente os Presidentes, mas familiarizar-se com os Diretores das diversas áreas, o que pensam ou pretendem, quais são seus projetos e com os associados podem debatê-los. Mesmo os artigos assinados pelos Presidentes da Diretoria e do Conselho na Revista são informais, não convidam ao conhecimento e ao diálogo. Propôs à Diretoria e ao Conselho que a forma de administrar o Clube seja mais participativa, com duas medidas: 1º) fóruns de debates periódicos e regulares abertos aos associados; 2º) diretrizes para que a Revista facilite a comunicação dos associados com a Diretoria e com o Conselho, não no sentido da promoção pessoal, mas de exposição e debate de projetos e idéias. Esclareceu que foi gentilmente convidada a permanecer no cargo pelo Presidente Antonio de

Alcântara Machado Rudge, mas deixou a Diretoria. Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria e à Mesa do Conselho Deliberativo.

Gilberto De Luccia – Pediu providências da Área de Patrimônio com relação ao piso das quadras de Tênis. Explicou que vem sendo questionado por tenistas quanto ao resultado dos serviços de reforma, pois as quadras ficavam moles, não secavam. Também solicitou que a Diretoria verifique a possibilidade de deslocar para a lateral da quadra um quadro de luz existente em frente à quadra de Mini-Tênis (comunicou que isso o Conselheiro Nelson de Barros Pereira Júnior já está providenciando). Aprovado o encaminhamento da matéria à Diretoria.

Item 2 - Apreciação das atas das 522ª e 523ª reuniões ordinárias, realizadas, respectivamente, nos dias 18 e 25 de abril de 2005.

Severiano Atanes Netto – Pediu retificação de parte de sua manifestação na 523ª reunião (pág. 3), para que, onde se lê: ... Nunca quisemos ou pedimos qualquer tipo de contrapartida para assumirmos as responsabilidades que sempre assumimos. ...”, leia-se: ... Nunca quisemos ou pedimos qualquer tipo de contrapartidas para assumirmos estas responsabilidades. ...”.

Presidente – Não houve contestação, então, declarou as atas aprovadas, com a retificação solicitada.

Item 3 - Apreciação do processo CD-35/2004 – Pedido formulado pela Diretoria, de prorrogação, para 31/12/2005, da data de encerramento do Edital Especial, que havia sido prevista para 30/06/2005 na Proposta de Recomposição da Base de Contribuintes que integrou a Proposta Orçamentária para 2005, aprovada pelo Conselho Deliberativo nos termos da Resolução 35/2004, de 29/11/2004.

Presidente – Prestou esclarecimentos sobre o pedido da Diretoria e abriu a discussão.

Claudio Damasceno Junior (questão de ordem) – Com base no Art. 85 do Regimento do Conselho e Art. 106 do Estatuto Social, disse tratar-se de matéria de natureza eminentemente financeira, com impacto orçamentário, e, portanto, deveria ter sido previamente encaminhada para exame e parecer da Comissão Financeira. Portanto, entendeu que a proposta não estava apta a ser votada em função dessa exigência regimental.

Presidente – Recebeu a questão, explicando que as Comissões são ouvidas nas questões de sua competência. No caso, houve apenas um pedido de prorrogação; nada mais. No orçamento já constava a receita dessa venda e aonde seriam alocados os recursos, o que não será absolutamente alterado. Simplesmente os títulos não foram vendidos como se esperava e houve um pedido de prorrogação. Por essa razão, as Comissões Técnicas não foram acionadas, pois não há razão para tanto ante um simples pedido de prorrogação de prazo. Resolveu assim a questão de ordem. Anunciou o início da discussão da matéria.

Luís Eduardo Pinheiro Lima – Expôs estudo que realizou com base em dados afixados nos quadros de avisos, a saber: a) quanto ao estado civil: 55,0% dos proponentes são casados, 6,5% mantém união estável, 13% são desquitados, 21,5% são solteiros, 4,0% são viúvos; b) quanto à faixa etária dos proponentes: 1,3% tem idade até 20 anos, 24,35% têm até 30 anos, 36,6% têm até 40 anos, 21,8%, até 50 anos, 11,5% têm acima de 60 anos. Então, muitas informações se podem ter quanto ao comportamento desses novos associados e à utilização das dependências e serviços do Clube: 1) não teremos o ingresso de praticantes nas modalidades esportivas competitivas (faixa etária até 20 anos); 2) há possibilidade de um considerável acréscimo de pessoas nas atividades esportivas não competitivas (fitness, futebol recreativo, boliche, tênis, etc) por conta de que a maioria dos novos associados possui entre 30 e 50 anos de idade; 3) as atividades sociais também sofrerão aumento de demanda, tais como: cinema, teatro, serviços de restaurantes, lanchonetes e estacionamento. E outras informações poderiam ser colhidas quando da entrevista dos candidatos para verificar os possíveis aumentos de demanda setoriais, traçar o perfil dos futuros associados, definir uma política de investimentos nos setores que serão mais atingidos, estabelecer que tipo de associado seria mais interessante para o Clube e o tipo de título a ser vendido, por exemplo: a) a instituição novamente do Título familiar; b) título para atletas militantes a valor mais baixo. Comentou que a Diretoria deve observar que o Pinheiros está perdendo sua maior qualidade, qual seja ser um clube com características familiares, uma vez que diversos filhos de associados quando atingem a idade de 21 anos estão se desligando do Clube.

Presidente – Concedeu dois minutos para que o orador concluísse sua explanação.

Luís Eduardo Pinheiro Lima – Perguntou por que, ao invés de permitir o ingresso de novos associados individuais, o Clube não promove a permanência

dos filhos de associados, proporcionando incentivos, como desconto no período em que o mesmo esteja cursando faculdade ou pós-graduação. Propôs que a Diretoria, à vista dos mil e poucos títulos vendidos, execute um aprofundado estudo das conseqüências que esta gama de novos associados ocasionarão para as atividades do Clube, e, então, volte ao Conselho com a solução, e, se necessário, novo pedido que esteja mais de acordo com as necessidades do Pinheiros.

Antonio Moreno Neto – Analisou o problema do título do Clube, aliado à queda da população pinheirense e, conseqüentemente, à perda de arrecadação, ponderando que com a venda desses dois mil títulos o Clube pretende eliminar o efeito, porém, não está fazendo cessar a causa. O Clube está apenas aumentando o número de titulares, levando-se em conta que em sua grande maioria os títulos foram vendidos para ascendentes ou descendentes de associados. Examinando a causa, observou que o Clube vem perdendo, em média, 1.000 associados/ano, e não deixou de prestar bons serviços; ao contrário, na medida de capacidade de suas Diretorias sempre procurou atender aos anseios dos associados. Se o Clube continua prestando a mesma qualidade de serviços, e é procurado por terceiros, por que perdeu 1.000 associados/ano? Observou que as causas são as mais diversas e absolutamente solucionáveis. Questionou o desligamento automático dos filhos de associados da classe Familiar que atingem 24 anos, caso não adquiram título, ponderando que essa venda de títulos não traz nada além de alguns reais, com a soberba desvantagem do Clube perder um presumivelmente bom associado, que aqui conviveu por 24 anos, sem dar trabalho e pagando uma contribuição social significativa, o qual deve ser mantido no quadro social. Seria válido argumentar que é para exercer um controle sobre a população do Clube, como o foi quando a nossa população estava numa curva pronunciadamente ascendente, há quinze, vinte anos. Hoje, não. O sentido se inverteu, pois a Revista enfatiza que estamos à procura de novos associados. Todos estamos estudando uma solução para este caso. No caso dos títulos Familiares, tivemos perda de 200 filhos ou filhas de associados por ano. Também questionou o desligamento das filhas de associados Familiares que se casam, caso não comprem título, comentando que com essa atitude o Clube está impedindo que num futuro seus cônjuges e filhos venham a se tornar associados, em condições as mais especiais possíveis. Sobre os associados Veteranos, em que pese tratar-se de uma classe respeitada, a longevidade aumentou. Temos de enfrentar esse problema e estudá-lo a fundo, para sermos justos, e se não corrigirmos essa falha da contribuição do Veterano, talvez não tenhamos os nossos netos no Clube. A maioria dos associados que ascende à categoria de Veteranos pertence à classe Familiar, marido e esposa e, em média, dois filhos.

Ao ingressar na categoria, o Clube perde uma contribuição familiar, uma individual e uma aspirante, por volta de quinhentos ou seiscentos reais/mês. Em seu lugar ingressa um dependente de associado, que normalmente já pertence ao quadro social, quase sempre menor, que paga trinta ou quarenta reais/mês. A perda por ano do número de associados por ingresso na categoria de Veteranos ascende a 200 ou 300. Nada temos contra os Veteranos, mas pela forma errônea de sua substituição. E mais. O associado Familiar que deixa o Clube arrasta em média mais três dependentes. Esse número atinge em média também mais de 200 associados/ano. Verifica-se que o Clube perde cerca de 700 associados/ano, que somados a outros fatores, a relação de títulos de associados colocados à venda na Secretaria, à disposição de eventuais compradores, que atinge a média de 400 títulos, e outras inúmeras causas, ou seja, associados titulares que se demitem, mudança de cidades, somando cerca de 1.000 associados perdidos/ano. Os números reais constantes do Relatório da Diretoria deverão ser devidamente analisados, para que tenhamos a real causa da permanente e crescente perda de associados. Todos esses elementos e outros militam e refletem o erro de havermos colocado à venda 2.000 títulos sociais, pois a história inclusive já nos ensina que há 25 ou 30 anos, quando da elaboração e execução do Plano Diretor de Obras do Clube, dentro do cronograma físico-financeiro, um dos itens, na época absolutamente necessário, dizia respeito à venda de 5.000 novos títulos sociais, venda que se prorrogou, por inúmeras dificuldades, por quase dez anos. Em época absolutamente propícia, pois o Clube estava em sua fase mais evolutiva, tanto no âmbito interno como externo, foram necessários quase 10 anos vender todos os cinco mil títulos mencionados, aliado ao fato de que inicialmente os títulos eram destinados aos filhos de associados e que em 5 anos adquiriram apenas três mil e poucos títulos, sendo então necessários que os mil e poucos remanescentes fossem oferecidos a terceiros e vendidos no prazo de 3 ou 4 anos. Por que insistir, se a experiência já ensinava que a venda de títulos a granel não traz bons frutos. Sugeriu que se estude, urgentemente, os seguintes itens para enfrentar o problema da perda de associados: retorno do Título da classe Familiar limitado; programa da reposição de sócios; retorno de ex-associados, filhos e filhas de sócios de qualquer classe; cessão temporária de títulos, bem estudada, obviamente; os Veteranos; e o certificado do uso do Clube. Informou que com outros Conselheiros proporá essas mudanças estatutárias proximamente, para debate em plenário. Votou pela não prorrogação do prazo, ponderando que apesar dos problemas financeiros que a sociedade externa está tendo, corremos o risco de desvalorizar o título do Clube, como tem acontecido, infelizmente, com vários clubes co-irmãos. Quanto ao orçamento, porque foi aprovada uma receita e a contrapartida da despesa, já foram apresentadas à Diretoria sugestões para esta correção e ela, com

certeza, tem toda a capacidade para fazer essa análise e conclusão. Julgou muito importante o parecer da Comissão Financeira.

Claudio Damasceno Junior - Avaliando a justificativa da proposta, que trazia, como informações complementares, “a posição acumulada até 21 de abril de 2005, de 1.150 inscrições, 987 inscrições contempladas, 491 cartas assinadas, 168 novos associados”, disse que eram números difíceis de entender, porque somavam mais de 2.000 títulos. Informações como a justificativa de natureza orçamentária e financeira que traziam desdobramentos financeiros do impacto da venda já efetivada e da venda por ser efetivada. Se o interesse da Diretoria era de natureza orçamentária, precisaríamos conhecer os números que justificavam o pedido de prorrogação. Analisando o relatório Análise da Variação Orçamentária e o balancete mais recente, verifica-se que o desempenho orçamentário e financeiro é soberbo, que a gestão financeira é magnânima e que os recursos estão sendo geridos com muito rigor. Observou que não conseguia informar, pelos números informados, necessidade de venda de novos títulos. Este era o parecer que a Comissão Financeira poderia dar em maiores detalhes se a proposta tivesse sido encaminhada para a sua apreciação. Ratificou que o Art. 19 do Regimento Interno do Conselho estabelece que as Comissões Permanentes que assessoram o Conselho reunir-se-ão pelo menos uma vez por mês, devendo manifestar-se obrigatória e antecipadamente, por escrito, sobre toda a matéria de sua competência a ser submetida à deliberação do plenário.

Presidente – Lembrou o orador que o Art. 55 do Regimento do Conselho diz que caberá ao Presidente resolver ao seu prudente arbítrio questão de ordem, podendo submeter à deliberação do plenário, não sendo lícito a qualquer Conselheiro opor-se à decisão ou criticá-la na reunião em que for proferida. A questão de ordem já tinha sido resolvida. Que ele, Presidente, não entendia que haveria interferência no orçamento aprovado. Finalmente, que, em razão da referida regra, o assunto não poderia ser comentado nesta reunião.

Claudio Damasceno Junior – Referindo-se às exigências estatutárias e regimentais, lembrou que o Clube já passou por momento difícil, quando da Segunda Guerra Mundial, inclusive tendo sido obrigado a mudar seu nome. Que naquela ocasião, seu avô foi convidado para integrar a Comissão de Obras, na seqüência sua mãe se tornou Conselheira, e depois ele, orador. Disse isso procurando resgatar que quem veio antes, construiu o Clube, comprou este terreno, e evitou a perda deste terreno, inclusive na Segunda Guerra Mundial, nos deixou um legado que podemos perder: um patrimônio que da noite para o dia se esvairá, caso a gestão não siga os interesses dos

associados. Enfatizou que apenas pretendia fiscalizar a Diretoria, para que ela cumpra o orçamento e as determinações orçamentárias. Acrescentou que Mesa do Conselho tem uma atitude de encaminhamento das discussões, mas jamais está acima do Regimento e do Estatuto, e que o Conselho pode, inclusive, eliminar do Clube o associado que transgredir o Estatuto. Recomendou que os Conselheiros estejam atentos, porque a continuidade do Clube depende de ações cotidianas. Lamentou que a Comissão Financeira não tenha sido consultada mais uma vez, e disse que não via justificativa financeira e orçamentária para a prorrogação solicitada.

Francisco Carlos Collet e Silva – Comentou que quando surgiu a idéia da venda de 2.000 títulos, assistiu a uma exposição feita pelo Conselheiro José Maria de Almeida Prado Netto, Assessor de Planejamento e Tecnologia, demonstrando que realmente o Clube vinha constantemente perdendo contribuintes, e seria uma razão fundamental o advento de alguns associados pagantes para a categoria de Veteranos, com a conseqüente venda de um título que poderia favorecer dois associados pagantes; o título era vendido, o associado passava a Veterano, e o Clube passava a receber apenas uma contribuição, daquele adquirente do título. Que naquela oportunidade ponderou que sua preocupação era a capacidade do mercado absorver esses 2.000 títulos, mesmo adquiridos por terceiros, de uma forma adulta, como mencionou o Conselheiro Luís Eduardo Pinheiro Lima. Na ocasião, o Conselheiro José Maria de Almeida Prado Netto disse acreditar que havia uma demanda represada, até mesmo para atender aos interesses de filhos de associados e de associados, na ordem de prioridades que o Estatuto prevê. Mas isso, aparentemente, não se verificou; não tivemos mercado para vender os 2.000 títulos, pelo menos no prazo imaginado pela Diretoria. Sob o aspecto mercadológico da questão, embora o Clube tenha instado, inclusive fazendo propaganda da venda desses títulos, reduzido 50% na taxa de transferência, parcelado em 10 vezes, tanto o valor do título quanto a taxa de transferência, se o Pinheiros não conseguiu vender esses títulos, nosso título associativo perdeu muito valor. Se numa nova prorrogação não conseguirmos vender, existe o risco de acontecer com o Clube aquilo que vem acontecendo com alguns clubes co-irmãos, cujo título não tem mais valor; para freqüentar basta a pessoa pagar uma anuidade, ou mensalidade, como numa academia de esportes. E além desses títulos do Edital, existem aqueles títulos que os associados colocam à venda na Secretaria do Clube, que são comercializados e assim pagas também as taxas de transferência. Então, temos uma oferta muito grande de títulos, para uma demanda que não tem acontecido. A reposição de contribuintes é uma matéria muito delicada, mas deve ser enfrentada, até porque a plataforma dos três candidatos à Presidência da Diretoria colocava a

questão do equilíbrio atuarial, que há de ser perseguido no Clube para acabar com a perda de associados contribuintes. Isto é muito mais importante que a prorrogação para a venda desses títulos. Paralelamente, até por conta de uma gestão competente da questão orçamentária e financeira, o Clube tem angariado resultados muito interessantes, dentro de um orçamento planejado para ser superavitário. Ora, o bom orçamento não é aquele que dá um superávit ou déficit. O bom orçamento é aquele que dá zero. Significa que há uma previsão absolutamente correta de receitas e despesas. Se temos um pequeno déficit pode ser que, orçamentariamente, demonstre uma eficiência de gestão superior até à de um superávit orçamentário, quando o orçamento preparado já o faz nesse sentido. Então, o problema do Clube não é financeiro; não precisamos vender esses títulos por uma questão de despesas, de receitas ou de gestão, mas relacionada à perda de contribuintes, que tem, deve e necessita ser o quanto antes equacionada pelo Esporte Clube Pinheiros. Dizendo acreditar que isso fosse absolutamente desfavorável ao Clube, ao conjunto dos seus associados, votou contrariamente à prorrogação. Finalizando, lamentou que as Comissões Permanentes não tenham sido ouvidas, pois além de terem sido desprestigiadas, são órgãos de subsídio aos Conselheiros, e, com certeza, a Comissão Financeira, a Comissão Jurídica ou outra Comissão ouvida nessa questão possibilitaria uma instrução mais completa, traria novos elementos, que permitiriam aos Conselheiros decidir de maneira mais plena, com maior convicção.

Marcello Moraes Barros de Campos – Lembrou que os oradores trouxeram à tona novamente tudo que já havia sido discutido quando o Conselho autorizou a Diretoria a vender os novos títulos. Portanto, não via qualquer agressão estatutária em não ouvir novamente as Comissões, que, inclusive, foram ouvidas quando da alteração estatutária que possibilitou ao Conselho autorizar a Diretoria a emitir títulos. Não é este o momento de discutir sobre perda de associados, porque os associados estão indo embora, ressuscitar a classe Familiar, reformular a categoria de Veteranos, etc. Temos é que assumir a responsabilidade se autorizamos a Diretoria a vender dois mil títulos em seis meses e por problemas outros, isso não foi possível. Não há implicação negativa na prorrogação. Muito pelo contrário. Se até agora o Clube não conseguiu vender os dois mil títulos, mais seis meses e ele poderá vender o restante. Reiterou que as outras questões que estavam sendo tratadas em plenário não eram oportunas, votando pela aprovação do pedido, para concretizar uma atitude conjunta do Conselho e da Diretoria. Enfatizou que os Conselheiros aprovaram que a Diretoria vendesse esses títulos, então, são co-responsáveis por isso. Trata-se de um mero pedido que não necessita efetivamente passar pelos trâmites de proposta, porque não é proposta; isso já

foi dito e resolvido. Pediu que o Conselho votasse pela prorrogação, porque nenhum prejuízo traria ao Esporte Clube Pinheiros.

Claudio Damasceno Junior (aparte) – Retificando o que havia dito o orador, disse que na ocasião da alteração estatutária a Comissão Financeira também não foi ouvida.

Marcello Moraes Barros de Campos – Concordou, aduzindo que depois elas foram ouvidas, tanto na proposta orçamentária como quando veio concretamente o número de títulos a serem vendidos.

Claudio Damasceno Junior – Lamentou que na ocasião as Comissões não foram ouvidas.

Marcello Moraes Barros de Campos – Agradeceu.

Tarcísio de Barros Bandeira – Deu ênfase à manifestação do Conselheiro Francisco Carlos Collet e Silva no que diz respeito à desvalorização do título do Clube que essa insistência em vender ocasionaria. Aduziu que o projeto do Fitness foi considerado aprovado sem ter sido apresentado um projeto, entendendo que os Conselheiros não devem ser toda hora tangidos a essa situação: “não, os senhores já aprovaram isso” com relação a algo que não foi aprovado. Observou que falar em dinheiro no Brasil é dinheiro e prazo, porque aqui, infelizmente, o dinheiro evolui dia a dia. Quando se modifica o prazo, está se aplicando dinheiro. Disse que não discutiria resolução de questão de ordem por absoluta falta de competência. Mas, mudar o prazo e dizer que é a mesma quantia, é um problema de lógica, não de competência de questão de ordem. Entendeu que era a hora de recolher essa venda e, aproveitando algumas idéias então bem declaradas, eventualmente, fazer uma outra venda oportunamente.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Entendeu que nada havia a acrescentar às bens pensadas ponderações feitas no sentido da rejeição da prorrogação. Lembrou que na ocasião em que se introduziu no Estatuto a possibilidade de a Diretoria vender títulos, o Conselheiro Marcello Moraes Barros de Campos havia dito que naquela oportunidade o plenário estava somente aprovando o direito de o Conselho autorizar a venda de títulos. Quer dizer, praticamente estava aprovando o óbvio. Na ocasião, em justificativa o Sr. Presidente da Diretoria falou que não sabia qual o número de títulos que venderíamos. E ele, orador, em outra oportunidade, retornou em plenário também ressaltando esse fato, e o Sr. Presidente da Diretoria, candidamente,

falou. Não, talvez sejam 100, 200, 400. Mas, como naquela oportunidade somente se discutia a possibilidade de o próprio Conselho autorizar a venda dos títulos, a matéria foi submetida à votação e aprovada. Logo em seguida, fomos surpreendidos com a colocação de 2.000 títulos, e a verdade é que essa aprovação veio de roldão, no corpo do bem elaborado orçamento apresentado pela Diretoria. E naquela oportunidade também nenhum dos Conselheiros teve condição de discutir a matéria com um pouco mais de profundidade, porque estava no âmbito do próprio orçamento. E, agora, nesta ocasião surgida com a necessidade de prorrogação do prazo para a venda dos títulos, é que pela primeira vez o Conselho efetivamente estava discutindo a matéria. À primeira vista, o que se vai dizer: Não. Isto aqui já foi aprovado. Estamos concedendo prazo. Mas vê-se que este é um assunto de extrema relevância; não é assim tão singelo como se pretende colocar, de que se trata de uma simples prorrogação e como as coisas podem acontecer e já aprovamos anteriormente. Não. Há conseqüências importantes. No dia a dia, já estamos começando a sentir um aumento efetivo de associados circulando no Clube. Existe uma média de 5.000 freqüentadores. Com esse aumento de mil e poucos, já passamos a ter 20% a mais de freqüentadores. Por quê? Porque quem adquire um título, vai freqüentar o Clube. Ninguém paga uma importância, ainda que parceladamente, para não freqüentar o Clube. E, com um acréscimo substancial que vem pela frente, a freqüência diária no Clube aumentará praticamente em 40%. Considerando a situação esplendorosa em que se encontra o Clube, mercê do trabalho diuturno executado especialmente pela Diretoria Financeira, declarou seu voto pela rejeição da prorrogação, desejando que isso sirva para que cada Conselheiro, agora em caráter de urgência e de maior preocupação, estude efetivamente como conduzir esse problema. Disse entender que neste momento não caberia a prorrogação, principalmente pelo fato de que ter muito medo dessas coisas singelas: Não! É somente isso e tal! E observa-se que as coisas acabam não saindo como se imaginava.

Ivan Gilberto Castaldi Filho – Observou que a responsabilidade dos Conselheiros terminava no dia 30 de junho. E a irresponsabilidade começaria a partir dessa data, a partir do momento em que o título do Clube valesse zero. Pediu que se pensasse melhor no assunto, porque o plenário não estaria contestando aquilo que aprovou, mas somente prorrogaria aquilo que lhe mostraram ser necessário.

José Edmur Vianna Coutinho – Pediu ao Conselheiro Antonio Moreno Neto que confirmasse se havia dito que, quanto à parte orçamentária, havia apresentado algumas sugestões e ficaria por conta da Diretoria resolver a respeito.

Antonio Moreno Neto – Respondeu que disse que quando foi discutido o orçamento foram apresentadas propostas para a Diretoria e o Conselheiro Alcides do Amaral fez um estudo de que com 1.000 títulos o orçamento de 2005 estaria contemplado. Então, que a Diretoria tinha condições e propostas para ela mesma saber como reformular o orçamento para que esses 900 títulos que não foram vendidos não prejudicassem essa venda.

José Edmur Vianna Coutinho – Informou que entendeu errado, só que aquela correção veio reforçar um argumento que ainda não tinha sido considerado, ou seja, no orçamento aprovado, item 4, página 20, está escrito: Destino da receita da venda de 2.000 títulos, para custeio, são as receitas provenientes das contribuições sociais, e investimento, as receitas das vendas dos títulos, deduzidas as despesas administrativas etc. Verifica-se que no conjunto orçamentário foi incluída como receita as contribuições sociais decorrentes da venda desses títulos. Conclui-se que se esse prazo não for prorrogado, essa receita não vai entrar, receita prevista, receita votada. Então, como fazer para substituir essa receita? Admitindo que o plenário negue o direito à prorrogação, uma das consequências será, entre outras, que essas contribuições terão que ser substituídas. De que elementos dispõe a Diretoria para isso, que não seja o aumento das mensalidades? E, nesse caso, pediria àqueles que acabaram de se manifestar dissessem o que fazer, porque é um fato matemático. Observou que caso não entrarem tantos milhares ou milhões de reais por força dessas contribuições, ou a Diretoria não poderia cumprir o orçamento das despesas programadas e votadas, ou teria que recuperar isso de alguma forma.

Claudio Damasceno Junior (aparte) – Respondeu que não havia justificativa de natureza financeira e orçamentária para essa venda adicional. Na verdade, a execução orçamentária até agora demonstra que o Clube está tendo uma arrecadação e um gasto mais do que suficiente para suprir a necessidade questionada pelo orador.

José Edmur Vianna Coutinho – Ponderou que o aparteante estava falando em algo que aconteceu até agora.

Alcides de Souza Amaral (aparte) – Lembrou que na ocasião da apreciação da proposta orçamentária apresentou uma proposição, para que ao invés de 2.000 títulos fossem vendidos 1.000, explicando onde deduzir a parte de custeio e a parte de investimento. Isto sem afetar os investimentos programados pelo Clube, mesmo porque todo esse excesso de investimento dependeria ainda de

uma programação da Diretoria, para ver aonde se gastaria esse dinheiro, que teria de ser aprovado pelo Conselho. Isto está registrado em ata.

José Edmur Vianna Coutinho – Agradeceu ao Conselheiro Alcides pela intervenção, porém, ressaltou que o aparteante falou que “faria, seria, faria”, verbos no condicional, quando, na realidade, ele, orador, estava lidando com números e fatos atuais. Acrescentou que o orçamento foi aprovado dessa forma e se tivesse que ser modificado teria que se de alguma outra forma, e não através de uma simples negativa e dizer à Diretoria que se contente, porque não lhe parecia a atitude correta de um plenário cômico de suas obrigações, e acima de tudo que tem conhecimento disso tudo.

Antonio Moreno Neto – Ressaltou que a Diretoria tem todas as condições para cortar as despesas aprovadas. Aliás, isso já está acontecendo; examinando o balancete de abril observou que está ocorrendo um superávit, não sabendo precisar se é com acréscimo de receitas ou diminuição de despesas. O administrador está aí para isso: cortar despesas. Recordou que na gestão do Presidente Cezar Roberto Leão Granieri o Clube teve que recolher trezentos mil reais a mais de INSS/mês, para fazer o depósito compulsório. O Presidente, então, instou os Diretores a reduzir as despesas de suas Áreas para que a Diretoria pudesse cumprir esse objetivo, determinando duas condições: não buscaria nem um real do associado e não admitiria prejuízo na qualidade dos serviços prestados pelo Clube.

José Edmur Vianna Coutinho – Agradeceu. Disse que quando uma Diretoria apresenta uma previsão orçamentária, não é simplesmente um conjunto de números. Existe um plano de ação de toda a previsão orçamentária. Toda e qualquer previsão orçamentária abrange um conjunto que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro. E tudo tem de ser feito ou deixado de fazer em função dos valores arrecadados. O Clube vive da arrecadação; seria ideal que não dependesse dela. Lembrou que ouviu de Diretorias anteriores que o ideal seria que a contribuição social não correspondesse a 90% da receita, e que esta proporção fosse diminuindo o tanto quanto possível, que é o que esta Diretoria está fazendo, inclusive foi elogiada por todos os que aqui compareceram e participaram. Baseou-se na constatação simples de que, se não fosse aprovada a prorrogação de prazo para essa venda de títulos, a Diretoria teria que lançar mão de alguma forma de obter o dinheiro correspondente. E esse dinheiro seria obtido, salvo alguma outra forma de se resolver o assunto, através do aumento da mensalidade. Finalizando, perguntou se Conselheiros queriam aumentar a mensalidade, e pedindo que atendessem à proposta da Diretoria.

Marcos Martins Paulino – Pediu à Mesa que convidasse o Sr. Presidente da Diretoria para proceder a mais esclarecimentos sobre o assunto, porque o debate estava tomando a seguinte forma. O principal foi, quando da aprovação dessa matéria, se aprovaríamos ou não a venda de títulos. Desde logo, cumprimentou o Conselheiro Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro pela manifestação objetiva. Lembrou que na reunião em que foi aprovada a venda desses 2.000 títulos, 99% do que foi falado versou sobre autorizar ou não a venda de títulos, sobre números, mas sobre o prazo ninguém se referiu. O prazo não foi assunto importante e ninguém nesse caso de venda de títulos; e nesta ocasião estava sendo. Então, é preciso tomar o cuidado de separar as coisas. Se aqueles que defenderam na oportunidade que seria um erro vender esses títulos, e agora querem aproveitar que o prazo acabou, para fazer nova defesa disso, é um ponto. Aproveitando para cumprimentar também o Conselheiro Marcello Moraes Barros de Campos, enfatizou que a verdade era que a venda já foi aprovada e que se tratava de mera prorrogação. Ninguém aqui tergiversou em momento algum. O principal já foi feito. Estamos no acessório, que é o aumento do prazo. Defendeu que o debate estava tomando outra forma, rediscutindo o orçamento, com idéias novas sobre isso. Confessou que estudando as matérias da pauta não tinha dado tanta importância ao fato, porque singelo, simplesmente havia necessidade de mais prazo para algo já aprovado. Concordou no sentido de que não se pode, por um problema de prazo, modificar a política de gestão da Diretoria, que não é feita em dois, três meses.

Presidente - Entendendo que seriam oportunas algumas informações adicionais, convidou o Presidente da Diretoria, Antonio de Alcântara Machado Rudge, para prestar esclarecimentos. A pedido deste, concordou que os esclarecimentos fossem prestados depois que o último orador se manifestasse.

Leila Eleny Amaro Marques – A par de defender a aprovação do pedido da Diretoria, em síntese, ressaltou que o assunto era sério e que os Conselheiros são pessoas preparadas, não volúveis, que comparecem para votar conscientes e seguros. Parabenizou os Conselheiros que a precederam, pelo interesse e extremo amor ao Clube demonstrados. Reportou-se aos dirigentes deste clube-cidade, que como Presidentes acompanharam as Diretorias e sabem da dificuldade e da responsabilidade das decisões tomadas com relação às finanças do Clube. Ponderou que mesmo que os títulos não precisassem ser vendidos, saber que estão disponíveis para uma eventualidade denota segurança para os atuais e para os futuros dirigentes; são uma retaguarda. Dirigiu-se ao ex-Presidente Arlindo Virgílio Machado Moura e ao Conselheiro Alcides de Souza Amaral, salientando o privilégio o podermos contar com

peças experientes e qualificadas, todas procurando resultados positivos para os diversos setores do Clube. Lembrou que se não existir essa retaguarda dos títulos, inexoravelmente, mesmo que a Diretoria não queira, será ser preciso recorrer ao bolso dos associados e haverá uma evasão. Concitou os Conselheiros a partir da teoria para a prática, trabalhando uníssonos, porque amanhã esse grupo sairá, outro virá, novas idéias surgirão. O importante é preservar a instituição Pinheiros, uma cidade com que tem um nome muito forte e respeitada por todos. Se hoje o valor do título diminui, amanhã ele subirá. Chamou os Conselheiros à responsabilidade, destacando tratar-se de pessoas de bom senso, equilíbrio, que honram e têm capacidade para ocupar o cargo e defender os interesses do Clube.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Observou que a situação não era fácil, mas dependia de uma posição forte e firme do Conselho em defesa do Clube. Disse que se a Diretoria apresentou tempos atrás uma proposta de venda de títulos, levando em consideração a necessidade de compor um orçamento, mas no seu entender ela deveria apoiar uma proposta de não prorrogar neste momento, mas reformular essa venda. O título do Clube nunca esteve tão desvalorizado, e o Pinheiros tem condição de vender esses títulos numa melhor ocasião. Para isso existem fundos de reserva; dispomos de um orçamento superavitário. Neste momento não interessa vender títulos nas condições em que estão sendo vendidos, porque isso desvaloriza uma sociedade de mais de 100 anos. É uma questão estratégica. A Diretoria tem condições de tocar o orçamento com muita tranquilidade. Devemos pensar na instituição Pinheiros, na valorização do seu título social, que sempre foi muito valorizado. Salientou que não estava criticando a Diretoria por ter feito o lançamento dos títulos. Esclareceu que durante sua gestão fez, sim, aquela escala de redução do valor do título em função do tempo de Clube, para os ascendentes e descendentes na ordem direta. E fez também a venda daqueles títulos que voltavam para o Clube por exclusão do associado. É uma questão econômico-financeira; a Diretoria poderia fazer, isso foi aprovado. Mas não é o momento oportuno para continuar a vender esses títulos desvalorizadamente. Se estivéssemos desesperados, sim, mas o Clube está apresentando condições superavitárias neste momento. Temos condições de tocar o orçamento sem nenhuma contribuição adicional. Relembrou que na gestão do Presidente Cezar Roberto Leão Granieri o Clube teve de enfrentar, sem estar considerado no seu orçamento, um acréscimo de três milhões e seiscentos/ano do INSS. E aquela Diretoria não veio ao Conselho pedir que mudasse o orçamento. Ela tratou de utilizar o orçamento dispunha e pagou religiosamente seu compromisso. Aliás, depositou esse valor, que depois foi usado para pagar o INSS. Então, é uma questão de nós valorizarmos o que é nosso. Neste momento não há argumento que resista a

que se venda o título numa condição desvalorizada. Podemos esperar, porque esse título se valorizará novamente, sem dúvida.

Sergio Lazzarini – Manifestou sua perplexidade por assistir àquela orquestração, talvez de pessoas frustradas com o processo eleitoral recente, ou que estavam procurando criar um embaraço à Diretoria, a pretexto de defender os interesses do Pinheiros, de tal sorte que a Diretoria, cinco meses depois da aprovação do orçamento, se veja com a receita prevista praticamente cortada pela metade. Os oradores disseram que o Clube se encontra numa situação financeira privilegiada, num rigorismo fiscal invejável; falou-se em nome de Comissão, como se uma única pessoa fosse a Comissão inteira; que estamos desvalorizando o título do Clube, como se fosse uma reserva de mercado, como se estivéssemos votando sua valorização; e que os títulos do Clube não estão sendo valorizados, porque estão sendo vendidos a preço fixo aprovado pelo Conselho. Não existe nenhuma desvalorização, porque a Diretoria está vendendo o título pelo preço que determinamos. O que está sendo pedido é apenas a prorrogação do prazo. A exemplo do poder público, a Diretoria tem responsabilidade fiscal para realizar esse orçamento. E o Conselho estava querendo aprovar algo que seria uma profunda irresponsabilidade fiscal. Desde logo, solicitou à Mesa que a votação da matéria fosse nominal, porque se essa fosse a intenção, realmente a Diretoria estaria em dificuldade se fosse cortada uma receita aprovada no orçamento no ano passado; ela teria que fazer esforços e cortar privilégios aqui dentro. Então, seria preciso que o associado soubesse que isso se deu em decorrência daqueles nominalmente indicados que agiram com irresponsabilidade fiscal no Conselho. O Conselho aprovou um orçamento. Como é que pode chegar no mês de maio e querer desestruturar um orçamento simplesmente votando contra uma prorrogação de prazo de venda de títulos? Por que não votar para não cobrar as contribuições sociais? Lembrou que o orçamento manteve a mesma contribuição social do ano passado, porque se recompôs a perda de títulos pela evasão de associados. Disse que, a exemplo da preocupação manifestada pelo Conselheiro Antonio Moreno Neto, ele, orador, sempre defendeu o título Familiar. Mas todos concordam que há uma defasagem de associados. Aprovamos um orçamento em que se autorizou a venda de 2.000 títulos, não apenas para cuidar do custeio deste ano, mas para recompor a perda de associados. Os Conselheiros não têm o direito de serem irresponsáveis de autorizar a recomposição do quadro associativo, e depois impedir a Diretoria de fazê-lo, por uma simples prorrogação de prazo por mais 6 meses. Se estão pensando em criar dificuldades políticas à Diretoria, o façam, mas assumam a responsabilidade dos seus atos. Ou o Conselho tem responsabilidade, ou não, muda de voz e de palavra em cinco meses? Há 5 meses o Conselho não se elogiava o

orçamento, o equilíbrio fiscal desse orçamento? O que não se pode votar é a negativa de uma simples prorrogação de um prazo e desestruturar o orçamento. Como disse o Conselheiro José Edmur Vianna Coutinho, temos uma receita aprovada. Se votarem contra a prorrogação, estarão negando a receita aprovada no ano passado, que está compondo prioritariamente um fundo de investimento que servirá para o Plano Diretor de Obras do Clube. Se não querem um Plano Diretor de Obras, votem contra, mas assumam pessoalmente a sua irresponsabilidade fiscal pelo ato que venham cometer. Disse que não podia concordar com irresponsabilidade e que quem não tem responsabilidade para assumir e sustentar sua palavra de cinco meses atrás não deve ter o direito de vir pedir para votarem contra por um simples ato de política.

Presidente da Diretoria, Antonio de Alcântara Machado Rudge – Manifestou-se surpreso com aquela discussão, por se tratar apenas um pedido de prorrogação de um assunto que foi ampla e livremente debatido. Foi aprovada a venda de 2.000 títulos, que deveria ocorrer em 6 meses. Infelizmente, não conseguimos. Estamos tentando porque isso faz parte do orçamento. Esclareceu que não existe orçamento superavitário. Orçamento é sempre zero a zero. Ninguém faz orçamento dizendo que o custeio vai ficar com cinco milhões no fim do ano. Às vezes se economiza; a Diretoria tem economizado no orçamento de custeio e está dirigindo aos fundos. Lembrou que quando assumiu a Diretoria não existia fundo nenhum. Era mencionado, mas não tinha fundo. A Diretoria foi buscar o Fundo de Reserva, o Fundo do IPTU, todos os fundos, para tentar inclusive diminuir o índice de reajuste. O relatório A.V.O. de abril demonstra que o orçamento de custeio está deficitário em R\$321.000,00. O índice de inadimplência subiu de dezembro até este mês em R\$500.000,00. E a situação está difícil. Se renunciarmos a qualquer tipo de receita, teremos problemas adiante. Observou que o título existe para gerar lucro. O título patrimonial é para usar o Clube. Quando a pessoa paga o valor definido pelo Conselho, ela está comprando o direito de usar o Clube. Se resolve sair do Clube, vende o título pelo preço da praça. Não estamos aqui para defender título de associado, mas defendendo o Clube. E outro detalhe: 70% dos títulos estão sendo vendidos para associados, marido, mulher, filho, filha, avó, pessoas que já têm familiares no Clube. Agora, o associado não suporta mais nenhum aumento. Estamos alertando que está aumentando o índice de inadimplência. Temos um orçamento que foi livremente debatido e votado. Apelou ao Conselho que mantenha o orçamento, para evitar que a Diretoria volte ao Conselho, onerando mais o associado. Disse que não entende o quê influenciará na frequência do Clube se voltarmos ao número de

contribuintes de dois anos atrás. Em nome da Diretoria, tornou a pedir que os Conselheiros aprovassem o pedido.

Presidente – Declarou encerrada a discussão, anunciando a votação. Antes, informou que, ao contrário do que foi dito, na previsão orçamentária para 2005 houve um parecer da Comissão Financeira, muito bem feito, contendo sete páginas, emitido em 17/11/2004. Primeiro submeteu a matéria à votação por processo simbólico, mas não foi possível apurar o resultado. Procedeu, então, a votação nominal, que havia sido requerida.

- Passa-se à votação nominal.

Presidente – Divulgou o resultado apurado.

Deliberação:

O plenário decidiu aprovar, por 68 contra 56 votos, o pedido formulado pela Diretoria, prorrogando para 31/12/2005, a data de encerramento do Edital Especial objeto da Proposta de Recomposição da Base de Contribuintes aprovada com a Previsão Orçamentária para 2005 nos termos do item I da Resolução do Conselho 35/2004, de 29/11/2004.

Item 4 - Apreciação do processo CD-01/2005 – Primeira discussão de proposta subscrita por cinquenta Conselheiros, de alteração do §2º, do Art. 9º, do Estatuto Social.

Presidente – Esclareceu tratar-se de proposição encabeçada pela Conselheira Lúcia Maria Nagasawa e outros quarenta e nove Conselheiros, pretendendo alterar o §2º do Art. 9º do Estatuto Social para estender ao Veterano proveniente de qualquer classe de Associado Contribuinte, Familiar ou Individual, a possibilidade de requerer à Diretoria a inclusão, em sua ficha social, do pai ou da mãe, do sogro ou da sogra, desde que sejam viúvos, separados judicialmente ou divorciados, e que tenham mais de 80 anos. O Conselheiro Gesualdo Di Nieri apresentou uma emenda, pretendendo estabelecer que qualquer associado da classe Individual ou Familiar, maior de idade, com mais de 10 anos de Clube, ou o associado da categoria Veteranos proveniente de qualquer classe de associado Contribuinte, poderá requerer à Diretoria, a inclusão do pai ou da mãe, do sogro ou da sogra, maior de 60 anos. A Comissão Financeira apresentou uma proposta entendendo que a idade seja acima de 70 anos e a contribuição igual à do associado contribuinte; enquanto que nas duas outras propostas a contribuição é aquela instituída hoje para o

título Familiar, que pode incluir o sogro, a sogra, o pai com mais de 80 anos, mantendo-se dependente e pagando 10% da taxa que paga um sócio contribuinte. Portanto, uma proposta e duas emendas. Lembrou que as Comissões Jurídica e Financeira se pronunciaram sobre a matéria, e a última delas apresentou uma proposta.

Lúcia Maria Nagasawa – Explicou que sua proposta visava incluir ao título social os pais e sogros dos associados Veteranos, porque esses associados normalmente têm 70 anos ou mais; seus pais, 80 anos ou mais. E que entende ser um absurdo que uma pessoa com mais de 80 anos, que não pertença ao quadro social, tenha que despende uma quantia muito elevada para ingressar e desfrutar do Clube por tão pouco tempo, cerca de cinco, seis anos. Também não podemos abandonar nossos pais com uma idade avançada, sem freqüentar o mesmo meio que freqüentamos. Fica muito difícil comprar um título quando se tem pais de idade avançada, porque arcamos com todas as despesas decorrentes da idade, com remédios, convênio médico. Então, propôs uma equiparação de contribuição ao título Familiar. Quer dizer, já existe no Estatuto a possibilidade de incluir o pai, a mãe, o sogro, a sogra dentro da classe Familiar, pagando como um dependente, um agregado. E, por recomendação do Conselheiro Tarcísio de Barros Bandeira, limitou a idade acima de 80 anos, porque hoje em dia, com a união estável, o sogro ou a sogra pode ter 40, 45 anos. Depois veio a emenda do Conselheiro Gesualdo Di Nieri, pretendendo que fosse incluído o associado de menos idade, de qualquer categoria. E hoje, o parecer da Comissão Financeira, alterando completamente sua proposta, que falava então em incluir pessoas acima de 70 anos. E com 70 anos você não é Veterano. Se você tiver um filho de 60 anos, evidentemente você não terá 70. E também a taxa de contribuição equiparada à do associado contribuinte não era o que ela, oradora, pretendia, porque fica muito caro. Além de todas as despesas que se tem com uma pessoa idosa, pagar uma taxa de contribuição equivalente à de uma pessoa solteira ou desquitada que tenha menos idade. A despeito da Comissão Financeira julgar que o Clube estaria perdendo recursos se acatasse a proposta, defendeu não é um argumento válido, porque esse associado vai freqüentar muito pouco as dependências do Clube, e tudo o que freqüentar, ele vai pagar como paga um agregado. Pediu que os Conselheiros apreciassem sua proposta não como algo lucrativo para o Clube, mas voltado para o lado familiar. Acrescentando que se você tem um idoso em casa, não pode abandoná-lo; e é muito difícil trazê-lo para o Clube adquirindo um título ou pagando uma contribuição normal.

Jorge Roberto Corrêa Zantut – Esclareceu e o Sr. Presidente concordou que o parecer da Comissão Jurídica não se manifestava favoravelmente à proposta

de alteração estatutária; ele falava simplesmente que a matéria estava em condições de ser votada.

Mário Lima Cardoso – Dirigindo-se à proponente, indagou se na proposta principal e na emenda do Conselheiro Gesualdo Di Nieri tinham sido considerada o direito de votar e ser votado, tendo o Sr. Presidente esclarecido que na constava.

Francisco Carlos Collet e Silva – Afirmou que concordava com a proposta da Conselheira Lúcia Maria Nagasawa, embora estivesse excedendo a vantagem pela classe Familiar, mas também para a categoria dos Veteranos, adicionando uma restrição sobremaneira importante, que essa vantagem fosse apenas para os viúvos, separados e divorciados dependentes dos associados da classe Familiar e da categoria Veteranos, acima de 80 anos. Entendeu justa e merecida a homenagem, mas discordou que, além de freqüentar o Clube sem título associativo, esse beneficiado tenha ainda uma outra vantagem, qual seja, a de pagar menos do que o contribuinte do Clube. Votou pela aprovação da proposta, inclusive com a idade de 80 anos, apropriando no particular da contribuição social a proposição da Comissão Financeira. Defendendo o princípio da isonomia, disse que o beneficiado deve ter um tratamento idêntico ao do associado contribuinte, que também freqüenta o Clube, e por isso paga a sua anuidade para praticar qualquer atividade aqui dentro, seja ou não esportiva. Então, essa vantagem não poderia ir além de permitir a freqüência ao Clube pelo não associado, quer dizer, mediante pagamento de 10% da anuidade, em torno de R\$17,00/mês. O custo do Clube, para receber esse beneficiário, seria superior a esses R\$17,00.

Lúcia Maria Nagasawa (aparte) – Acrescentou que a diferença entre o associado contribuinte e esse agregado, é que o associado pode alienar o seu título quando se tornar Veterano. O agregado nunca se tornará Veterano; ele já tem 80 anos.

Francisco Carlos Collet e Silva – Agradeceu a oradora pelo aparte, mas manteve sua posição.

Severiano Atanes Netto (aparte) – Pediu esclarecimento sobre o seguinte. Disse entender que a proposta englobava o associado da classe Familiar, e, nessas condições, tinha dúvida sobre até onde a faixa etária de 70 anos continuaria válida. Ponderou que é possível que hoje, na sua grande maioria, os associados da classe Familiar já estejam praticamente na faixa etária de Veteranos. Mas existem associados de classe Familiar que adquiriram o título

ainda recém-nascidos, que talvez ainda tenham pai, sogro etc. com faixa etária inferior aos 70 anos. E isso de 70 anos de fato é totalmente despropositado.

Lúcia Maria Nagasawa (aparte) – Interveio, explicando que já existe no Estatuto a prerrogativa do associado da classe Familiar incluir um agregado em sua ficha social. E a proposta era que houvesse isonomia.

Francisco Carlos Collet e Silva – Respondendo ao aparte do Conselheiro Atanes, disse que proposta não estabelecia idade mínima para o associado, mas ao beneficiário. Quer dizer, só poderiam fazer jus a esse benefício o viúvo, os pais, os ascendentes, viúvos, separados judicialmente, divorciados dependentes do associado que tivessem acima de 80 anos, o beneficiário. Quanto à questão da classe Familiar, como é um título que não mais existe no Clube, realmente existem pessoas que compraram quando crianças o título Familiar e ainda se tornam. Esse limite de 80 anos protegeria o Clube.

Marcello Moraes Barros de Campos (aparte) – Associou-se à proposta de alteração, mas ponderou que o Clube também terá maiores custos, eventualmente terá que proceder a adaptações para que essas pessoas o freqüentem etc. Neste sentido, acompanhou a proposta da Comissão Financeira, aduzindo que 5% dos freqüentadores do Clube são convidados. E 3,5% desses 5%, são convidados de Veteranos que não pagam. São convidados de Veteranos que vêm ao Clube que já não pagam ao Clube. Então, podemos também aí causar um problema qualquer em função disso. Então, eu quero me associar à sua proposta da aprovação da mudança estatutária com a contribuição como fala a Comissão Financeira.

Francisco Carlos Collet e Silva – Agradeceu.

Gesualdo Di Nieri – Pediu retificação de sua emenda, para que a contribuição do dependente do associado fosse idêntica à do associado Individual, como a Comissão Financeira estava propondo, mantendo a idade mínima de 60 anos.

José Edmur Vianna Coutinho (questão de ordem) – Entendeu que na proposta do Conselheiro Francisco Carlos Collet e Silva existia uma repartição da proposta da Comissão Financeira. E, agora, o Conselheiro Gesualdo estava alterando a própria emenda, repartindo-a. Ponderou que na estrutura do Regimento do Conselho isso não é possível, porque as emendas têm de ser apresentadas até uma determinada data, quando então receberão o parecer das diversas Comissões. Então, por melhor que fosse a intenção, não seria possível repartir as propostas.

Waldir Lachowski – Disse que se a preocupação era angariar mais fundos para o Clube, então, a proposta da Comissão Financeira era exemplar: Associados ou dependentes de associados maiores de 60 anos pagando uma contribuição igual à de um contribuinte normal. Senão, em que pese a análise da autora do projeto, sem dúvida acrescentaria ônus para o Clube. E é justo que quem usufrua o Clube pague por esse usufruto. Temos a obrigação, acima de tudo, de tentar recompor. No item anterior discutimos tanto em função de manter o equilíbrio orçamentário e vamos criar uma nova fonte de despesa? Seria uma incoerência. Defendeu a aprovação integral da proposta da Comissão Financeira.

Nelson de Barros Pereira Júnior (aparte) – Comentou que se aprovada a proposta original existiria uma situação interessante e incoerente, porque se uma pessoa comprasse um título com 52 anos, quando completasse 80 estaria pagando a contribuição integral, enquanto que o agregado, com a mesma idade, estaria pagando 10%. Então, não haveria isonomia.

Waldir Lachowski – Concordou, reiterando que a Comissão Financeira fez uma proposta exemplar. Disse acreditar que dentro da proposta original caberia aumentar a base contributiva.

Geraldo de Oliveira Couto (aparte) – Perguntou, e o orador confirmou, se aprovada a proposta da Comissão Financeira o contribuinte Familiar, que já tem agregado e paga 10%, também passaria a contribuir integralmente.

Lúcia Maria Nagasawa (com assentimento do orador) – Observou que aprovar integralmente a proposta da Comissão Financeira significaria aceitar pessoas acima de 70 anos. Isso efetivamente oneraria o Clube, porque a população de 70 anos é muito maior que a de 80, pretendida pela proposta inicial.

Waldir Lachowski – Concordou com o raciocínio da Conselheira Lúcia, lembrando que estava em discussão uma forma de aumentar a base contributiva. Esse agregado já estará sendo beneficiado, pois terá direito de freqüentar um dos melhores clubes do mundo, sem, no entanto, despende o pagamento de um título patrimonial. Disse que, em que pese lhe parecer correto homenagear as pessoas de mais idade e ser uma maneira extraordinária de manter a família próxima e unida, não via por que todos os outros associados devessem arcar com essa quantia despendida pelo Clube.

Lúcia Maria Nagasawa (aparte) – Ressaltou que seria muito pesado para uma pessoa que já paga 10% passar a pagar o complemento de uma contribuição individual. Indagada pelo orador sobre quantos associados estão nessa condição, respondeu que não investigou, teria que verificar o cadastro.

Waldir Lachowski – Pediu que os juristas esclarecessem se o direito adquirido dos associados nessa condição permitiria que eles tivessem uma retroação dessa votação, tendo o Conselheiro José Edmur Vianna Coutinho respondido que não. Reiterou sua preocupação em criar uma despesa a mais para o Clube, num momento em que se pretende diminuí-la.

Severiano Atanes Netto – Considerou que o Conselho penalizaria, ou terminaria com a benesse que existe hoje para o pai, o sogro do associado da classe Familiar, que é agregado. Manifestou-se favorável à proposta da Comissão Financeira, alertando que caso ela fosse aprovada, o Conselho estaria terminando com a benesse hoje existente. Haveria, sim, pais e sogros contribuintes.

Presidente – Como não havia mais inscritos, declarou encerrada a discussão e deu início à votação.

Votação:

Presidente – Primeiro, discriminou as propostas e emenda que seriam votadas.

No encaminhamento da votação pronunciaram os Conselheiros José Edmur Vianna Coutinho, Francisco Carlos Collet e Silva, Ivanilce Simeão Cappellano e Luiz Eduardo Dutra Rodrigues.

Acatando sugestão do Presidente, foi consensualmente decidido que a votação da proposição principal, da proposta da Comissão Financeira e da emenda do Conselheiro Gesualdo Di Nieri seria feita por etapas.

Decisão:

O plenário resolveu o seguinte:

1) QUANTO À CLASSE OU CATEGORIA DE ASSOCIADOS

- 1.1) REJEITAR a possibilidade de associado de qualquer classe ou categoria poder indicar o agregado;
- 1.2) ESTABELECER que somente o associado pertencente à classe Familiar, e, ou, o associado Veterano proveniente de qualquer classe de associado contribuinte, Familiar ou Individual, poderá indicar o agregado;

2) QUANTO À IDADE MÍNIMA DO AGREGADO

- 2.1) REJEITAR proposta estabelecendo a idade mínima de 60 anos;
- 2.2) REJEITAR proposta estabelecendo a idade mínima de 70 anos;
- 2.3) ESTABELECER a idade mínima de 80 anos;

3) QUANTO AO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO A SER PAGA PELO AGREGADO

- 3.1) REJEITAR proposta estabelecendo o pagamento de 10% da contribuição social fixada no Orçamento;
- 3.2) ESTABELECER o pagamento integral da contribuição social fixada no Orçamento anual para o associado da classe Individual.

Com essa decisão, em primeira discussão ficou assim redigido o dispositivo objeto da presente alteração estatutária:

“Art. 9º - ...

§2º - O Associado da Classe Familiar ou o Associado da Categoria Veterano proveniente de qualquer classe de Associado Contribuinte, Familiar ou Individual, poderá requerer à Diretoria, a inclusão do pai ou da mãe, do sogro ou da sogra, de idade avançada, isto é, acima de 80 anos, na sua ficha social, desde que sejam viúvos, separados judicialmente ou divorciados, os quais pagarão a contribuição social fixada no orçamento idêntica à do associado contribuinte individual, desde que prove que são seus dependentes e enquanto perdurar essa situação. A Diretoria poderá averiguar, a qualquer momento, se essas condições perduram ou não, podendo, nesta última hipótese, cancelar a inclusão, sujeitando o infrator a reembolsar o Clube por eventuais prejuízos causados pela omissão.”

Presidente – Submeteu ao plenário, que concordou com a nomeação dos seguintes Conselheiros para integrar a Comissão Especial de Redação: Maria Lúcia Mazzei de Alencar, Arnaldo dos Santos Nucci e Vicente Mandia.

Item 5 - Apreciação do processo P.D. 16/04 – Recurso Ordinário interposto por Associada, representada por advogada, contra a pena de suspensão de 30 dias aplicada pela Diretoria.

Presidente – Prestou minuciosos esclarecimentos sobre a pretensão do recurso formulado pela associada Maria Inês Nouer, representada pela Dra. Ana Carolina Rovida de Oliveira, sobre o parecer da Comissão Jurídica, pelo provimento do recurso e com recomendações à Diretoria, bem como sobre o voto em separado apresentado pelo Presidente da Comissão, Conselheiro

Ovídio Lopes Guimarães Júnior, contrário à pretensão. Colocou a matéria em discussão.

Lúcia Maria Nagasawa – Informou que oficiou ao Conselho, tecendo suas considerações a respeito do "personal trainer", conforme a seguir transcrito: "Com referência ao Processo P.D. 16/2004, contra a associada Maria Inês Nouer, gostaria de tecer algumas considerações. Inicialmente, nada posso opinar a respeito de sua personalidade ou comportamento social. Conheço-a há alguns anos, apenas de vista e vejo-a, ocasionalmente no Ginásio de Fitness. No entanto, gostaria de aproveitar o ensejo para dar meu parecer a respeito dos "Personal Trainers" do Fitness, bem como dos professores particulares de Tênis (oficiosos, evidentemente). Tais associados aproveitando-se da estrutura do Clube auferem lucros individualmente. Observo que o Clube tem tolerado excessivamente esta prática que fere o Estatuto Social no seu artigo 38, inciso IX, que diz: "Art. 38 - Será passível da pena de suspensão o associado que: I - IX - praticar atos de comércio nas dependências do Clube, sem autorização da Diretoria" . É absolutamente necessário e urgente disciplinar este assunto para que possamos aumentar nossas receitas com a contratação oficial de professores de Tênis e de "Personal Trainers". Agradeço desde já a consideração deste assunto de grande relevância e bastante oportuno neste momento. Reitero votos de elevada estima e consideração."

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Para encaminhar a votação, considerando existir uma proposta de nulidade formulada pela Comissão Jurídica, e uma manifestação individual do Presidente da Comissão pela inexistência dessa nulidade, ponderou que se o Conselho votasse a preliminar de nulidade poderia prescindir de todo o restante da discussão.

Presidente – Esclareceu que não prescindiria de discussão, porque tinha o mérito. A discussão não era de mérito. Informou que, a exemplo de outros casos, sua idéia era que a discussão abrangesse a preliminar e o mérito. Entretanto, o plenário poderia resolver primeiro a preliminar.

Ovídio Lopes Guimarães Júnior - Disse que a preliminar era prejudicial do mérito.

Presidente – Informou que a preliminar seria discutida. Antes disso, se pronunciaria a advogada de defesa, sobre o mérito e sobre a preliminar. Em seguida, quem quisesse poderia falar sobre a preliminar.

José Manssur – Comentou que o fato de a advogada se manifestar naquele momento não inibiria o pronunciamento dos Conselheiros.

Presidente – Concordou. Esclareceu que depois do pronunciamento da advogada, primeiro o plenário resolveria só a preliminar e, depois, o mérito.

Dra. Ana Carolina Rovida de Oliveira – “Boa noite, Senhor Presidente. Na verdade, o que eu gostaria de fazer é dar maior ênfase ao Parecer da Comissão Jurídica, que foi aprovada por maioria, ao invés da opinião do Sr. Presidente da Comissão Jurídica, que era unitária. A Comissão Jurídica entendeu que houve cerceamento de defesa porque o termo de audiência e deliberação da Comissão Processual permanente de fls. 29 afirma que a associada foi devidamente notificada e não informou sobre impossibilidade de comparecimento antes de instaurada a audiência, não encaminhando nenhum comprovante idôneo para que a audiência fosse retirada de pauta, aplicando a pena de revelia para o referido momento processual. Porém, decidi ainda a douta Comissão por nova citação da associada com possibilidade de oitiva de suas testemunhas em data diferente para os depoimentos já postados aos autos. Novamente a associada foi devidamente citada para comparecer no dia 24 de novembro de 2004. A associada Maria Inês, conforme termo, apresentou defesa escrita, nada mais lhe sendo perguntado. A associada Maria Inês justificou sua ausência na audiência de 11/11 antes mesmo de seu início, por meio de telefonema ao funcionário do Setor de Ética Disciplinar, que certificou às fls. 16, inclusive o horário. Ainda a associada, por meio eletrônico, enviou à Central de Atendimento e mail apostado informando a impossibilidade e solicitando nova data para a referida audiência. Já no dia seguinte à primeira audiência, a associada, cumprindo o informado na certidão de um e mail, providenciou o encaminhamento do relatório médico de afastamento devidamente assinado por uma médica, justificando o código da justificativa de impossibilidade. Como a impossibilidade acometida não era previsível, admite-se a apresentação a posteriori do comprovante da impossibilidade de comparecimento na audiência designada para o dia 11 de novembro. E apesar da comunicação antecipada pela associada, a efetiva comprovação do impedimento só foi realizada a posteriori. Como a impossibilidade não era previsível, deveria ter sido admitida e acatada a justificativa do atestado. Não foi essa a solução adotada. De forma irregular, não aceitou a justificativa, apenas tecendo comentários de que a associada não comprovou com documento idôneo a sua impossibilidade, causa espécie o referido comentário, pois a única forma de afirmar que o relatório médico não justificaria nova designação da audiência seria levantar um incidente de falsidade, que deve ser argüido pelos autores da reclamação, suspendendo-se os autos principais e realizando-se a

comprovação se o referido relatório médico é falso ou se a associada nunca esteve enferma, por meio de perícia médica, o que sem sombra de dúvidas não foi realizado no presente feito, tornando impossível a não aceitação da justificativa. Infelizmente, não foi observado o princípio constitucional da ampla defesa e do devido processo legal, bem como a legislação processual civil, pois deveria a Comissão redesignar a audiência, com a possibilidade de a recorrente poder participar dos depoimentos, com direito a reperguntas e demais inerentes ao referido processo legal. Eram estes os primeiros comentários no tocante à preliminar. No tocante ao mérito, a associada entende que ela tem o direito de ser revisto o seu processo, e deveria então ser a decisão revertida para que fossem arquivadas as representações apresentadas.”

Presidente – Declarou aberta a discussão da preliminar.

Ivanilce Simeão Cappellano – Manifestou-se principalmente com relação ao "personal trainer", comentando que tanto no Tênis como em outros setores, os alunos estão dispostos a tudo para defender e manter seu professor. Entretanto, sugeriu à recorrente que trocasse de horário, mas esta respondeu que não seria possível, já que esse "personal trainer" fica 24 horas no Fitness. Entendeu que isso deveria ser mais bem investigado, para que os Conselheiros pudessem votar conscientemente.

Presidente – Lembrou que estava sendo discutida a preliminar.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro – Elogiou o parecer da Comissão Jurídica, sem demérito da manifestação individual do seu Presidente. Informou ter verificado que, efetivamente, não foi dada oportunidade para a associada envolvida participar de um momento processual muito importante, que é o momento inicial do processo; foram ouvidas as outras partes envolvidas sem que ela participasse. Disse que somente em função desse aspecto inicial, o procedimento padecia desse vício, motivo pelo qual deveria ser anulado a partir da citação.

José Edmur Vianna Coutinho – Disse que corroborava as palavras do Conselheiro Fasanaro, porque no termo de audiência do dia 11 constava uma expressão extremamente perigosa, que inclusive poderia dar margem a um futuro processo de falsidade ideológica, quando dizia que "embora devidamente intimada em 24 de outubro, conforme documentos, deixou a associada envolvida Maria Inês Nouer de comparecer à audiência designada para hoje, entendendo a Comissão que a justificativa médica exibida, frise-se, de última hora, peca pela inconsistência". Além da relatividade da expressão

inconsistência, dava a impressão que o mínimo que a Comissão estava querendo dizer era que o atestado é arranjado. Votou pela anulação do processo.

José Manssur – Argumentou que, em primeiro lugar, não se decreta uma nulidade quando não há prejuízo. Mas, havendo prejuízo, essa nulidade há de ser declarada. O processo é disciplinar, de caráter administrativo. A Constituição Federal estabelece que se deve resguardar, nos processos judiciais propriamente dito, e nos administrativos também, o devido processo legal, ou seja, o contraditório e o direito de ampla defesa. Às vésperas da audiência do dia 11, a envolvida - que observou, não conhecia - telefona à Secretaria e aponta um impedimento para comparecer no ato que se realizaria no dia seguinte. Isso está certificado. No dia seguinte, ela não comparece, mas no dia subsequente a esse, apresenta um atestado médico, e como bem falou o Conselheiro José Edmur, ele não pode ser, quanto ao seu valor de mérito, questionado na medida em que foi subscrito por um médico. Está dito que não se decreta a revelia, e sim difere, para outro momento. Mas se ouvirem as testemunhas. E o Art. 18 do Regimento Processual Disciplinar diz que a envolvida ou seu advogado poderão, em comparecendo à audiência, ouvir as testemunhas, contraditá-las, ou seja, inquiri-las. E este direito de amplitude de defesa ela não teve. À luz do preceito constitucional do devido processo legal, e do fato de que houve, sim, um vício que trouxe prejuízo ao exercício dessa garantia que é intangível, imutável, e pertence a todas as legislações, esse procedimento não resiste a uma análise mais ampla. Poder-se-ia muito bem, naquele instante, adiar-se a audiência, e aí, sim, colher-se a prova, com a presença ou da envolvida ou de seu advogado. Não colhe, com a devida vênia, o argumento de que no ato de intimação se deve intimar a envolvida de que ela poderia constituir advogado. Isso não consta nos nossos Regimentos e é da praxe dos procedimentos apenas comunicar a realização do ato, e por analogia ao princípio de que ninguém se pode eximir ao cumprimento de uma lei sob a alegação de que não a conhecia, da mesma forma que não haveria necessidade. A envolvida é uma pessoa qualificada. E se ela se sentisse com a necessidade de um auxílio técnico, deveria ter se socorrido, como fez e bem, na fase recursal constituindo advogada para fazer a sua defesa. Votou pela nulidade do processo a partir da citação, à luz do preceito constitucional que estabelece também para os procedimentos administrativos a observância do devido processo legal.

Luiz Eduardo do Amaral Cardia (aparte) – Esclareceu que não poderia deixar de se manifestar numa situação como essa, quando era suscitada uma nulidade por ferir preceitos constitucionais, principalmente no que tange ao

princípio do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, que são aplicados, logicamente, inclusive nos procedimentos administrativos, como no caso em tela. A nulidade estava devidamente comprovada. A recorrente houve por bem, e previamente, comprovar que não poderia comparecer à audiência naquela data. E, portanto, ela teve todos os cuidados. Observou que se a nulidade não fosse acolhida, poderia acarretar eventual ação judicial, e o seu acolhimento traria menos prejuízo à própria Comissão Processante, ao Conselho e ao Clube. Posicionou-se pelo provimento integral do recurso, no que tange à nulidade, sem análise do mérito.

José Manssur – Comentou que o orador havia lembrado que por um princípio constitucional nenhuma lesão de direito hoje é infensa a ser submetida à apreciação do Poder Judiciário. Então, seria de boa cautela e prudência que o Conselho corrigisse hoje esses fatos, ao invés de ser compelido posteriormente a tê-lo de fazer, já aí com outro tipo de ônus. Nenhum prejuízo haverá para o Clube com relação a este aspecto de refazer essa prova oral, dando ampla defesa, garantindo esses preceitos constitucionais, posteriormente se deliberará sobre o mérito, à luz desta prova realizada em toda a sua plenitude.

Severiano Atanes Netto – Concordou com os oradores que o precederam quanto à necessidade de normatizar a situação do "personal trainer". Que o Diretor de Relações Esportivas, que passará a ser responsável pelo Fitness, embora se saiba que haverá bastante dificuldade, mas ele terá que enfrentar essa situação e solucioná-la consensualmente no Clube. Esse consenso não existe. A recorrente reclamou, levantou um problema que era do nosso conhecimento. Lembrou que quando assumiu a Diretoria de Higiene e Saúde, tinha falecido um associado na Pista de Atletismo, que havia saído do Fitness. Houve duas reclamações importantes: 1ª) o Fitness poderia ser um local onde outros acidentes eventualmente poderiam ocorrer; 2ª) teria havido uma demora no atendimento desse associado. E, com o apoio do Presidente da Diretoria, foi estabelecida a obrigatoriedade do exame médico para Fitness, embora quando a Diretoria se reuniu com o grupo do Fitness, em princípio houve resistência para implantar essa exigência prevista na nossa legislação. Naquela ocasião havia conhecimento da presença de "personal trainer" no setor. Mesmo não tendo nada contra associado que possa eventualmente orientar associado, seja no Fitness, seja no Tênis, o Estatuto não permite isso.

Presidente – Interveio, lembrando o orador que o objeto da discussão era a preliminar.

Severiano Atanes Netto – Terminando, observou que mais importante que a preliminar seria normatizar essa situação. Com relação à preliminar, enfatizou que a responsabilidade do Clube em relação ao Fitness é alta. E os "personal trainers" certamente têm conhecimento que precisam ser Professores de Educação Física, em condições de avaliar a carga de exercício que cada associado deverá realizar, e, ao mesmo tempo, estar pronto para prestar o primeiro atendimento se houver qualquer intercorrência. Para isso o Clube está treinando o grupo de Professores de Educação Física.

José Manssur (com assentimento do orador) – Comentou que as observações do orador eram providenciais, mas no parecer da Comissão Jurídica já havia uma recomendação, com base no Art. 18 do Regimento Processual Disciplinar - que diz de se emendar a peça acusatória quando se descobrir no contexto, por parte do envolvido, outro tipo de delito que está latente. Por analogia, havendo uma recomendação e como o fato tornou-se público, o Sr. Presidente com certeza determinará a autuação em apartado de outro processo para a apuração desse fato. Vamos nos ater apenas à preliminar.

Severiano Atanes Netto – Respondendo ao aparte, entendeu que as exigências mencionadas pela Comissão Processante eram bastante complexas, por isso houve por bem transferir o problema, não só à Comissão Processante, como ao novo Diretor de Relações Esportivas e ao Sr. Presidente, já que se trata de situação bastante complexa, que existe há vários anos no Clube e terá que ser normatizada.

Presidente – Em virtude do previsto no Art. 22 do Regimento do Conselho, lembrou que se aproximava meia noite.

José Manssur - Pediu prorrogação da reunião.

Waldir Lachowski – Deixou clara a sua opinião sobre o atestado médico formalmente correto. Quanto ao CID, conforme determinação do Conselho Federal e do Conselho Estadual de Medicina, um diagnóstico colocado em cima que ele não poderia ter colocado, porque o sigilo médico obriga o uso único e exclusivamente do CID, e não o diagnóstico possível, o fato de contestar esse atestado médico poderia até ser feito, desde que levada a denúncia ao Conselho Regional de Medicina. Dentro desses parâmetros, a rejeição desse atestado médico configura um atentado profissional à figura da colega que o assinou.

Presidente – Não havendo mais inscritos, submeteu a matéria à votação.

Deliberação:

O plenário decidiu dar provimento ao recurso, anulando o processo desde a citação.

Item 6 - Várias.

Presidente – Anunciou que o devido ao adiantado da hora não seria apreciado o item Várias.

Encerramento da Reunião

Presidente – Informou quantos Conselheiros tinham assinado a lista de presença e deu por encerrados os trabalhos às 24 horas.

* * *

Obs: esta Ata foi aprovada na 525ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 27 de junho de 2005, com as alterações já dela constantes..

**Paulo Cesar de Arruda Castanho
Presidente do Conselho Deliberativo**

**Dulce Arena Avancini
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo**